



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	7
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
ASTT	14

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 133, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora GRACE ANA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 24618, aprovada no cargo de Professora - Zona Urbana, do Concurso Público Edital nº 01/2012-PMA/ TO para cargos do Quadro Geral de Servidores, não teve a avaliação de estágio probatório publicada tempestivamente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art.37, da Constituição Federal Brasileira de 1988).

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, intempestivamente, o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora pública aprovada e empossada após os Concurso Público realizado no ano de 2012 por esta municipalidade, a seguir declinada.

Parágrafo único - Fica reconhecida a estabilidade em favor da servidora por ter atingido média final superior a 70% (setenta por cento) do total dos pontos possíveis adiante identificada como "APROVADA".

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
24618	GRACE ANA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR - ZONA URBANA	04/02/2013	APROVADA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 03/02/2016.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de julho de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

PORTARIA 307, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR:

I - ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito com CPF: 642.325.221-15, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, lotado Secretaria Municipal de Planejamento.

II - DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARAES, inscrito no CPF 033.571.541-96, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, lotada Secretaria Municipal da Infraestrutura.

III – MARCUS VINICIUS FEITOZA DA SILVA, inscrito com CPF: 038.817.431-54, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de julho de 2022.

IV – JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE, inscrita com CPF: 815.536.091-15, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, lotado Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 308, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ISALENE MAGALHÃES, inscrita no CPF 033.571.541-96, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de julho de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 309, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF 642.325.221-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 310, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARAES, inscrita no CPF 033.571.541-96, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO IV (A), com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 311, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE BENAVENTE, inscrita no CPF 815.536.091-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO II (A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 312, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIAN LIMA CIRQUEIRA, inscrito no CPF 925.077.781-72, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 313, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR:

I - ANACELLES QUINTA ZUM BACH, inscrita no CPF: 865.932.691-15, do cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, lotada na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

II - KENEDY NOGUEIRA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF: 936.701.333-72, do cargo em comissão de COORDENADOR, lotado na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 314, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANACELLES QUINTA ZUM BACH, inscrita no CPF 865.932.691-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) IV, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 315, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Guarda Municipal PEDRO VICTOR CARVALHO RODRIGUES, inscrito no CPF 616.913.433-07, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR (INSPETOR CHEFE)

da Guarda Municipal de Araguaína, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 316, DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor KENEDY NOGUEIRA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF 936.701.333-72, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR TÉCNICO V, com lotação na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 018, DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Davi Fernandes de Oliveira Portaria nº 208/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º2021013652.

Nº do Contrato	Contratadas
020/2022	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA H P LIRA.AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI

Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade para o município de Araguaína-To, concorrência 006/2021.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para ratificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Jônatas Marques Gomes, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N. 020/2022

PROCESSO N.:2021013652

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;

CONTRATADO: Public Propaganda e Marketing LTDA; Propaganda Desigual LTDA e HP Lira Agência de Publicidade Eireli-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade para o Município de Araguaína-To

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 006/2021 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).

VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.985.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023

DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2302 – E.D: 33.90.39 FICHA: 20210624, Vínculo: 10.

SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 05 de julho de 2022.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 88/SUPAF/SMA/2022

PROCESSO Nº: 2022012366

UNIDADE: Secretaria Municipal De Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de linhas telefônicas, incluindo todos os insumos necessários para realização do serviço

INTERESSADO: JOÃO GUILHERME LIMA MATIAS-ME

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de linhas telefônicas, incluindo todos os insumos necessários para realização do serviço, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de acordo com especificações e localidades estabelecidas no Termo de Referência;

Resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação, pelo valor de R\$ 7.901,94 (sete mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em

favor da empresa: JOÃO GUILHERME LIMA MATIAS – ME CNPJ: 24.465.573/0001-59.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 027/2022 PROCESSO: 2022004647	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cortinas verticais e bandôs, tipo Blackout e PVC com instalação inclusa para atender a Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína -TO.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
J F M TAPECARIA & CORTINAS LTDA CNPJ: 43.927.718/0001-30	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 e 181.

Araguaína – TO, 06 de julho de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 141 DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PHELLIPE XAVIER MOTA matrícula nº 47463 e ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO matrícula nº 43129 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo Partícipe nº 2021014291:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
042/2022	GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 062/2021, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2021004826/2021 (Licitação).

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, PHELLIPE XAVIER MOTA, matrícula nº 47463, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Contrato nº: 042/2022

Processo Administrativo: 2021014291 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: GRAFICA SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gráficos em geral com fornecimento de material.

Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004826 do Pregão Presencial nº 030/2021 e Ata de Registro de Preços nº 062/2021, regido pelas Leis federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 10.695,50 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Vigência: Este contrato terá vigência a partir do ato de sua assinatura, vinculado à sua devida publicidade até 90 (noventa) dias ou término das entregas, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.244.2057.2621	3.3.90.39.63	Gestão do CadÚnico e Programa Auxílio Brasil	CADÚNICO/PAB
08.244.2057.2583	3.3.90.39.63	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	PSB
08.244.2057.2584	3.3.90.39.63	Executar Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade	PSE-MAC
08.243.0149.2585	3.3.90.39.63	Execução das Ações Estratégicas do PETI	PETI
08.122.2006.2520	3.3.90.39.63	Gestão e Manutenção da SEMASTH	TESOURO MUN.
16.482.0151.2531	3.3.90.39.63	Execução do PTS/PMCMV	TESOURO MUN.

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de julho de 2022.

Publique-se,

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
DE 04 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade de contratação da CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ 43.776.491/0001-70, para aplicação do curso de MONITORAMENTO, GERAÇÃO DE ÍNDICE E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA.

Considerando que objeto deste processo tem natureza singular, pois trata-se de serviços técnicos profissionais especializados conforme o Artº 13 inciso IV da Lei 8666/93;

Considerando que a documentação apresentada comprova a natureza singular do curso solicitado, assim como a proposta enviada no processo com a especialização das profissionais relacionadas diante das normas e procedimentos para fiscalização e licenciamento ambiental no estado do Tocantins.

Considerando o Parecer nº 588/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para aplicação da Capacitação sobre Monitoramento, geração de índices e diagnósticos da qualidade da água, cuja despesa correrá por conta desta Secretaria, conforme Lei orçamentária vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, enquadra-se no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 601/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 07 (sete) meses, pelo valor estimado anual de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.550, Elemento de Despesa 33.90.39.43, Fonte 15000000010000, Ficha 20220930.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Cora Coralina torna público que fará realizar no CEI Municipal Cora Coralina, situada Rua CE 23 Quadra 05 Lote 07, Setor Jardim Costa Esmeralda – Araguaína- TO à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SRP. Abertura dia 20.07.2022 às 09h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 99214-3821 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 06 dias de julho de 2022.

MARZONETE DUARTE DA SILVA –
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina.

CEI PROFª Mª DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO Nº. 01/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 02/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 03/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 04/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 05/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 31/08/2022

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 30/08/2022

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 06/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:
CONTRATO N°. 07/2022.
PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

CONTRATO N°. 08/2022.

PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.579 – QUINTA -FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

CONTRATO N°. 09/2022.

PROCESSO N° 27/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio De Pais E Mestres Do Cei Mul. Profª Mª de Fátima Santos Oliveira da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Araguaína-TO, 06 de julho de 2022.

Publique-se

Cimara Borges dos Santos Pires
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS
SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos torna público que fará realizar na Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, situada Rua 31 Quadra 04 Lote 04- Residencial Lago Azul

IV- Araguaína- Tocantins, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SRP. Abertura dia 20.07.2022 às 15h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 99211-5000 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 06 dias de julho de 2022.

RENATO DOS SANTOS CORREIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS
SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público que fará realizar na Escola Municipal Luiz Gonzaga, situada na Rua Adolfo Junior Quadra 22 lote 02- Costa Esmeralda IV-CEP: 77829-044 Araguaína – TO, à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SRP. Abertura dia 19.07.2022 às 15h00min. a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 99238-4606 e/ou (063) 3411-5628 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 04 dias de julho de 2022.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ GONZAGA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 101/2022

ARAGUAÍNA–TO, 13 de junho de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores, Lorrani Mendes da Silva, matrícula nº 47999 como fiscal e como suplente o servidor Taisse de Oliveira Arrais, matrícula nº 50215, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2022006915.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
053/2022	C.C Santos e CIA LTDA. CNPJ nº 00.828.492/0001-08

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Refeição tipo Lanche, para atender demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2022

Nº DO PROCESSO: 2022006915

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: C.C SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 00.828.492/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Refeição tipo Lanche, para atender demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 081/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021.

VALOR: R\$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 25.2501.04.122.2006.2569; ED: 33903941; Ficha 20221573; Fonte: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 13 de junho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

EXTRATO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 2022006915

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Refeição tipo Lanche, para atender demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao registro de preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2021

FORNECEDOR: C.C SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 00.828.492/0001-08.

VALOR: R\$ 44.608,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 25.2501.04.122.2006.2569; ED: 33903941; Ficha 20221573; Fonte: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína - Estado do Tocantins, 13 de junho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107
DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratar empresa especializada na prestação de serviço de bombeiro civil para prevenções de incêndio e demais atividades relacionadas na realização de eventos.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Alves e Silva Treinamentos e Consultorias LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.870.689/0001-20, no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591 e 25.2501.27.812.0160.2594; Elemento de despesa: 339039599; Ficha: 20221608 e 20221646; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 108/2022

ARAGUAÍNA – TO, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 43789 e suplente Melisande Barbosa de Souza, matrícula nº 48422, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022011628.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
057/2021	ALVES E SILVA TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ/MF nº 40.870.689/0001-20

Objeto: Contratação e pessoa jurídica especializada em prevenção em combate de incêndio e demais atividades relacionadas na realização de eventos para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a parti de 27 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 057/2022

Nº DO PROCESSO: 2022011628

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: Alves e Silva Treinamentos e consultorias LTDA.

CNPJ: 40.870.689/0001-20

OBJETO: Contratação e pessoa jurídica especializada em prevenção em combate de incêndio e demais atividades relacionadas na realização de eventos para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.

VALOR: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, contados a partir do ato de sua assinatura, vinculada à sua eficácia a devida publicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 25.2501.13.392.0161.2591 e 25.2501.27.812.0160.2594; Ficha: 20221608 e 20221646, Fonte: 15000000010000; ED: 339039599.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 28 de junho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114
05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer ma cntratação de empresa especializada no fornecimento de caixa d'água e caixa térmica em isopor para manter o funcionamento adequado dos eventos;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONFEMIX – COM. DE EMBALAGENS PRODUTOS PARA CONFEITARIAS LTDA, inscrita no - CNPJ/MF - CNPJ/MF 36.084.483/0001-05, no valor total de R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 33903099; Ficha: 20221569; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115
05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer ma cntratação de empresa especializada no fornecimento de caixa d'água e caixa térmica em isopor para manter o funcionamento adequado dos eventos;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AC ALVES SOUSA - ME, inscrita no - CNPJ/MF - CNPJ/MF 20.220.991/0001-25, no valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de despesa: 33903099; Ficha: 20221569; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor

da pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 21.261.911/0001-42, para a contratação de serviços de 1 (um show) com a banda "Swing do Negão" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 117/2022
ARAGUAÍNA – TO, 06 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361 e Judcleison Pereira Da Luz, matrícula nº 50217, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022013598.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
059/2022	PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI CNPJ Nº 21.261.911/0001-42

Objeto: Contratação de pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, representando a banda "Swing do Negão" para 1 (uma) apresentação no projeto "VERÃO 2022 – PRAIA DO GARIMPINHO", no dia 09 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2022
PROCESSO Nº: 2022013598
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI.
CNPJ/MF Nº: 21.261.911/0001-42
OBJETO: Consiste na contratação de pessoa jurídica PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI, representando a banda "Swing do Negão" para apresentação artística no Projeto Verão – Praia do Garimpinho, de responsabilidade da SEMECL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.2501.13.392.0161.2591; ELEMENTO DE DESPESA: 33903999; FICHA: 20221608; FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços de 1 (um show) com o cantor "Thony Santos" com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 119/2022
ARAGUAÍNA – TO, 06 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361 e Judcleison Pereira Da Luz, matrícula nº 50217, para

sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022013609.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
060/2022	BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ Nº 29.738.802/0001-85

Objeto: Contratação de pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando o cantor “Thony Santos” para 1 (uma) apresentação na 12ª cavalgada do povoado de Rio Preto, no dia 10 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2022

Nº DO PROCESSO: 2022013609

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: BALADA PRODUÇÕES DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 29.738.802/0001-85

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, representando o cantor “Thony Santos” para 1 (uma) apresentação na 12ª cavalgada do povoado de Rio Preto, no dia 10 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20221608; Fonte: 15000000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 06 de julho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES, inscrito no CPF Nº 828.277.371-91, para a contratação de serviços de 1 (uma apresentação) com o DJ CHARLES MAMSU com vigência a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903699; Ficha: 20221605; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 124/2022

ARAGUAÍNA – TO, 06 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Euverton Pereira Soares, matrícula nº 44361 e Judcleison Pereira Da Luz, matrícula nº 50217, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022013476.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
062/2022	JEANN CHARLLES RODRIGUES CPF: 828.277.371-91

Objeto: Contratação de pessoa física JEANN CHARLLES RODRIGUES, representando o DJ “CHARLES MAMSU” para 1 (uma) apresentação no projeto Verão 2022, praia do Garimpinho nos dias 09 e 23 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2022

Nº DO PROCESSO: 2022013476

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: JEANN CHARLES RODRIGUES

CPF: 828.277.371-91

OBJETO: Contratação de pessoa física JEANN CHARLES RODRIGUES, representando o DJ "CHARLES MAMSU" para 1 (uma) apresentação no projeto verão, praia do Garimpo 2022, nos dias 09 e 23 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903699; Ficha: 20221608; Fonte: 1500000010000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 06 de julho de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO Nº 1180/GAB - 2022

Processo nº:	20220013603
Interessado:	Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Referência:	INEXIGIBILIDADE
Assunto:	Afiliação a ANCITI

CONSIDERANDO as informações, parecer, despacho e documentos aliudados nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações, RATIFICO na reforma do art. 26 da Lei 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa especializada ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS, referente à afiliação da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação pelo período de 6 (seis) meses, com valor mensal

de R\$ 2.000,00, totalizando o valor R\$ 12.000,00, conforme permitido no inciso II do art. 25, com art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 288/2022 PROCESSO SMF/DFT/362/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	P H M CASTRO EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	ARMARINHO NUNES		
ENDEREÇO	RUA SÃO JORGE, Nº 3.015, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-085	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	23.543.066/0001-23	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.397
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020010575 de 17/11/2020 e Simplifica TON2021001237.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;			
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;			
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);			
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.			
Período: 01/01/2017 a 28/10/2020			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 362/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 28/10/2020		362/2022 de 28/06/2022	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		DATA: 06/07/2022	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 09:48h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 287/2022 PROCESSO SMF/DFT/359/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CONSORCIO CCB/CTE		
NOME FANTASIA	CONSORCIO CCB/CTE		
ENDEREÇO	RUA TUMBARA, QUADRA 02B, LOTE 02, BAIRRO SENADOR		
CEP	77813-570	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	20.912.814/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16.571
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021011225 de 22/07/2021 e Simplifica TON2185672879.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 a 21/05/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 359/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 21/05/2021		359/2022 de 28/06/2022	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		DATA: 06/07/2022	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 08:16h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 289/2022 PROCESSO SMF/DFT/360/2022	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB JAVAE LTDA
NOME FANTASIA	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB JAVAE

ENDERECO	AV. ARAGUAIA, QD 26, LT 21, CENTRO		
CEP	77475-000	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	14.193.606/0001-03	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021010870 de 16/07/2021 e Simplifica TON2198373284.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todas);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 a 17/06/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 360/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 17/06/2021		360/2022 de 28/06/2022	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JUNIOR - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		DATA: 06/07/2022	
MUNICIPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 11:16h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 290/2022			
PROCESSO SMF/DFT/361/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	P HUNES E CIA LTDA		
NOME FANTASIA	SHEYKINAH EMBALAGENS		
ENDERECO	RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 95, SETOR DOM ORIONE		
CEP	77823-310	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.304.249/0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.727
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020010688 de 19/11/2020 e Simplifica TON2018580503.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;			
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;			
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);			
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.			
Período: 01/01/2017 a 13/10/2020			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 361/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2017 a 13/10/2020		361/2022 de 28/06/2022	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JUNIOR - AUDITOR FISCAL		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		DATA: 06/07/2022	
MUNICIPIO: ARAGUAÍNA - TO		HORA: 10:11h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 367/2022			
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
PROCESSO SMF/DFT/160/2022			
RAZÃO SOCIAL	ELEMER ALEJANDRO TRASLAVINA MEDEL		
NOME FANTASIA	DENTISTA		
ENDERECO	RUA SADO CORREIA, 156, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	029.649.927-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.522
RELATO FISCAL			
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 160/2022, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar temporariamente o encerramento de suas atividades econômicas, infringindo-se, assim, o art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.			
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL			
❖ Infrações: O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar o encerramento das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 253, §9º e §15º da LC 017/2013 combinado com o art. 249, §9º e §14º da LC 058/2017.			
Art. 249 () § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicado <u>no prazo máximo de 10 (dez) dias</u> contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.			
❖ Penalidades: O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.			
Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades: II - O valor equivalente a R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades.			
DESCRIÇÃO DA MULTA		Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 101 de 31 de dezembro de 2021.		Multa	982,57
		Total	982,57
INTIMAÇÃO			
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:			
A) Pagar o Crédito Tributário;			
B) Parcelar o Crédito Tributário;			
C) Impugnar o Lançamento.			
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revella , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.			

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46525	DATA: 28/06/2022
ASSINATURA:	HORA: 16:45
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA:	CPF:

PROCESSO ADM: 2021013727 DE 30/08/2021
INTERESSADO: ELEMER ALEJANDRO TRASLAVINA MEDEL
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL
 Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL	ELEMER ALEJANDRO TRASLAVINA MEDEL
CNPJ/CPF	029.649.927-70
ENDERECO	RUA SADO CORREIA, 156, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.522
INÍCIO DE ATIVIDADE	13/11/2007

II - DA DILIGÊNCIA
 Após análise documental constatamos que o contribuinte exerce atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Em visita ao endereço cadastral foi encontrado um estabelecimento comercial cuja denominação era "Jota Rara". Ao questionar alguns funcionários e buscar informações sobre consultório de odontologia no local, recebemos informação de que já há alguns anos, sem saber precisar da data de início das atividades, atuavam naquele endereço. Nesse sentido, as evidências indicam que, conforme a solicitação de baixa, o contribuinte realmente encerrou suas atividades. Período fiscalizado foi de 01/01/2017 a 30/08/2021.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL
 Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de ODONTOLOGIA, conforme Item 04 e Subitem 4.12 da Lista de Serviços do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinados com os arts. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. No entanto, as evidências indicam que o contribuinte não exerceu atividades no período fiscalizado.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
 O contribuinte não encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
 Houve descumprimento de obrigação acessória, sendo:
 ➤ Baixa Cadastral. O contribuinte deixou de comunicar o encerramento de suas atividades na forma prevista no art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 367/2022.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
 O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/01/2017 a 30/08/2021, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO
 Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.
 Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 28 de junho de 2022.

Pedro Nunes Britto Moreira
 Auditor Fiscal
 Matrícula: 46525

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO SMF/DFT/160/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	ELEMER ALEJANDRO TRASLAVINA MEDEL		
NOME FANTASIA	DENTISTA		
ENDERECO	RUA SADO CORREIA, 156, CENTRO		
CEP	77803-060	MUNICIPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	029.649.927-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7.522

RELATO FISCAL			
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.			
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:			
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 160/2022 de 25/03/2022;			
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 169/2022 de 28/03/2022.			
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.			
O valor apurado e lavrado em Autos de Infração é:			
❖ Nº 367/2022 (Obrigação Acessória) no valor de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) datado em 28/06/2022.			
Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 982,57 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).			
Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2017 a 30/08/2021, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.			
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) dias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.			

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 28/06/2022
RECIBO		
NOME:	DATA	
CPF:		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ERRATA

Considerando a PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2022 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.579 de 30 de Junho de 2022.

Considerando o erro de digitação, há necessidade de retificar os dados relativos abaixo:

Onde se lê:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2022

Leia se:
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2022

Araguaína – TO, 06 de Julho de 2022.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 084/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 142, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.317 de 28 de maio de 2021, que dispõe a servidora, CAROLINE BORGES TOMAZI, Matrícula nº 46817, inscrita no CPF nº XXX.XXX.041-21, para responder pela Coordenação dos Serviços de Enfermagem no Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Superintendência de Atenção Especializada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE ENFERMAGEM NO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, JUNIVAN NEPONUCENO BATISTA, Matrícula nº 50670, inscrita no CPF nº XXX.XXX.891-83, para responder como Coordenador de Enfermagem no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

ASTT

TERMO DE PARCERIA nº 01/2022

Termo de Parceria, que entre si celebra a Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT e a Secretaria Municipal da Infraestrutura visando a cooperação para utilização de veículos.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 1601, Setor Brasil, CEP 77824-360, Araguaína – TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, neste ato representado pelo PRESIDENTE, o Sr. Diogo Esteves Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 465.872 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.928.581-30, residente e domiciliado em Araguaína – TO, e A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.387.437/0001-22, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Frederico Minharro Prado, portador da Carteira de Identidade nº 926.843 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.211.251-21, residente e domiciliado em Araguaína – TO resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto, a cooperação entre os partícipes visando a utilização do veículo Fiat Strada Endurance, placa: RAW 7E21, modelo 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

I – CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA:

- a- Responsabilizar-se pelas condições de uso veículo da ASTT;
- b- Gerenciar/controlar e arcar com custos de abastecimento e manutenção do veículo em questão.
- c- Controlar o uso do veículo oficial, de acordo com a legislação vigente;
- d- Orientar os servidores da SEINFRA;

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do referente termo de parceria serão de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de a Araguaína - TO, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Araguaína – TO, 06 de julho de 2022.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente da ASTT
Portaria nº 082/2022

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

Provérbios 6

- 1 Filho meu, se ficaste por fiador do teu companheiro, se deste a tua mão ao estranho,
- 2 E te deixaste enredar pelas próprias palavras; e te prendeste nas palavras da tua boca;
- 3 Faze pois isto agora, filho meu, e livra-te, já que caíste nas mãos do teu companheiro: vai, humilha-te, e importuna o teu companheiro.
- 4 Não dês sono aos teus olhos, nem deixes adormecer as tuas pálpebras.
- 5 Livra-te, como a gazela da mão do caçador, e como a ave da mão do passarinho.
- 6 Vai ter com a formiga, ó preguiçoso; olha para os seus caminhos, e sê sábio.
- 7 Pois ela, não tendo chefe, nem guarda, nem dominador,
- 8 Prepara no verão o seu pão; na sega ajunta o seu mantimento.
- 9 Ó preguiçoso, até quando ficarás deitado? Quando te levantarás do teu sono?
- 10 Um pouco a dormir, um pouco a tosquenejar; um pouco a repousar de braços cruzados;
- 11 Assim sobrevirá a tua pobreza como o meliante, e a tua necessidade como um homem armado.
- 12 O homem mau, o homem iníquo tem a boca pervertida.
- 13 Acena com os olhos, fala com os pés e faz sinais com os dedos.
- 14 Há no seu coração perversidade, todo o tempo maquina mal; anda semeando contendas.
- 15 Por isso a sua destruição virá repentinamente; subitamente será quebrantado, sem que haja cura.
- 16 Estas seis coisas o Senhor odeia, e a sétima a sua alma abomina:
- 17 Olhos altivos, língua mentirosa, mãos que derramam sangue inocente,
- 18 O coração que maquina pensamentos perversos, pés que se apressam a correr para o mal,
- 19 A testemunha falsa que profere mentiras, e o que semeia contendas entre irmãos.
- 20 Filho meu, guarda o mandamento de teu pai, e não deixes a lei da tua mãe;
- 21 Ata-os perpetuamente ao teu coração, e pendura-os ao teu pescoço.
- 22 Quando caminhares, te guiará; quando te deitares, te guardará; quando acordares, falará contigo.
- 23 Porque o mandamento é lâmpada, e a lei é luz; e as repreensões da correção são o caminho da vida,
- 24 Para te guardarem da mulher vil, e das lisonjas da estranha.
- 25 Não cobices no teu coração a sua formosura, nem te prendas aos seus olhos.
- 26 Porque por causa duma prostituta se chega a pedir um bocado de pão; e a adúltera anda à caça da alma preciosa.
- 27 Porventura tomará alguém fogo no seu seio, sem que suas vestes se queimem?
- 28 Ou andará alguém sobre brasas, sem que se queimem os seus pés?
- 29 Assim ficará o que entrar à mulher do seu próximo; não será inocente todo aquele que a tocar.
- 30 Não se injuria o ladrão, quando furta para saciar-se, tendo fome;
- 31 E se for achado pagará o tanto sete vezes; terá de dar todos os bens da sua casa.
- 32 Assim, o que adultera com uma mulher é falto de entendimento; aquele que faz isso destrói a sua alma.
- 33 Achará castigo e vilipêndio, e o seu opróbrio nunca se apagará.
- 34 Porque os ciúmes enfurecerão o marido; de maneira nenhuma perdoará no dia da vingança.
- 35 Não aceitará nenhum resgate, nem se conformará por mais que aumentes os presentes.

Fonte: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/pv/6>